



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 40, DE 03 DE MARÇO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL E/OU CONTINUADA**

O Pró-reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela nº Portaria nº 1.210 de 08/05/2018, publicada no DOU 09/05/2018, e considerando o disposto na Resolução nº 23 de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período estabelecido no cronograma deste edital, para provimento de vagas nos cursos de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC que serão ofertados no *Campus* Uruçuca.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;
- d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução CONSUP nº. 23 de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC.

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos e não possuem taxa de inscrição.

1.4. São requisitos para ingresso nos cursos:

a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do subitem 2.1;

b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;

c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## **2. DOS CURSOS OFERTADOS, DOS OBJETIVOS E DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Os cursos oferecidos neste Edital:

<b>CURSO - CARGA HORÁRIA</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DIAS/HORÁRIOS DAS AULAS – LOCAL DE OFERTA</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA - LOCAL</b>
Agrofloresta 40h	30	Turma 1: 25 e 26 de abril; 01, 02 e 03 de maio, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Na aldeia Tukum, em Olivença – Ilhéus.	25/04 a 03/05	Não há pré-requisito	14/04 (8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00) na aldeia Tukum - Olivença - Ilhéus
	40	Turma 2: 7, 8, 14, 15 e 16/05, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Na Associação de Desenvolvimento e Integração do Sul da Bahia – ADISB, em Itajuípe.	07 a 16/05	Não há pré-requisito	28/04 (8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00) na ADISB – Itajuípe.
Quintais produtivos 40h	30	17, 18, 24, 25/04 e 9/05, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Na Igreja Batista Lindinópolis - bairro da Conquista – Ilhéus	17/04 a 09/05	Não há pré-requisito	06/04 (8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00) na Igreja Batista Lindinópolis - bairro da Conquista - Ilhéus



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Libras para família 20h	25	Terças e quartas – feiras, das 18:30 às 20:30 h - no IF Baiano Campus Uruçuca.	24/03 a 23/04	Ser familiar de pessoa surda	10, 11 e 12 de março (das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 h), na Biblioteca do IF Baiano Campus Uruçuca.
Libras e fundamentos da educação de surdos 80h	30	Sextas-feiras, de 08:00 às 11:00 - no IF Baiano Campus Uruçuca.	10/04 a 16/10	Ser professor.	
Conversação básica em Libras 60h	50 (25 por turma)	Turma 1: Terças -feiras, de 08:00 às 12:00 - no IF Baiano Campus Uruçuca.	07/04 a 28/07	Ensino fundamental completo	
		Turma 2: Quintas-feiras, das 13:00 às 17:00 - no IF Baiano Campus Uruçuca.	02/04 a 25/06		
Libras para atendimento ao público 30h	25	Quintas-feiras, das 8:00 às 10:00 h - no IF Baiano Campus Uruçuca.	02/04 a 04/06	Ser servidor público e atuar nas áreas da assistência social, educação e saúde.	
Noções de primeiros socorros 40h	30	Terças- feiras, das 18:00 às 22:00 h - no IF Baiano Campus Uruçuca.	24/03 a 26/05	Ensino fundamental completo	
Processamento de geleias caseiras 24h	45 (15 por turma)	Turma 1: Quartas-feiras 01, 08 e 15/04, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.	Turma 1: 01 a 15/04	Não há pré-requisito	
		Turma 2: Quartas-feiras 22 e 29/04 e 06/05, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.	Turma 2: 22/04 a 06/05		
		Turma 3: Quartas-feiras 13, 20 e 27/05, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00.	Turma 3: 13 a 27/05		
Experimentação e Aprendizagem Criativa 60h	40 (20 por turma)	Turma 1: segunda e quarta, das 13:30 as 16:30 - no IF Baiano Campus Uruçuca.	23/03 a 02/06	Ensino Fundamental I completo	12 e 13/03 (das 8:00 às 12:00 h), no Ceamev - Ilhéus.
		Turma 2: terça e quinta, das 13:30 às 16:30. No Ceamev - Centro Estadual de Educação Profissional Álvaro Melo Vieira - Ilhéus.	23/03 a 02/06	Ensino Fundamental I completo	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Empreendedorismo para mulheres: aprendendo a empreender 40 h	20	Segundas-feiras, das 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00. Na sede da Associação Embauba. Vila Camboinha. Zona Rural de Itacarê.	06/04 a 04/05	Não há pré-requisito	23/03 (10:00 às 15:00 h), na sede da Associação Embauba. Vila Camboinha. Zona Rural de Itacarê.
--	----	--	---------------	----------------------	---

2.2. Dos objetivos dos Cursos ofertados:

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVOS E PÚBLICO-ALVO</b>
Agrofloresta. 40h	<b>Objetivo:</b> capacitar o agricultor da região em produção nos sistemas Agroflorestais.
Quintais produtivos. 40h	<b>Objetivo:</b> capacitar o(a) morador(a) da periferia ou agricultor(a) na produção de hortaliças. <b>Público alvo:</b> Moradores da periferia da cidade e mulheres da área rural.
Libras para família. 20h	<b>Objetivos:</b> Contribuir com o aprendizado, respeito e a valorização desta língua, com vistas a efetivar a proposta de um ensino bilíngue, uma vez que a aquisição da linguagem pelos surdos envolve a Libras como primeira língua e a maioria das famílias utilizam apenas sinais caseiros; Difusão da Libras entre as famílias de surdos e conscientização sobre a necessidade de comunicação e o respeito pela Cultura Surda; Compreender apresentação pessoal e o emprego do sinal identitário; Conhecer os vocabulários utilizados dentro do cotidiano familiar; Reconhecer as necessidades do surdo apresentadas em sua língua; Reconhecer numerais e a diferença da utilização para contagem, quantidade, ordem e especificação monetária; Compreender a diferença entre Cultura e Comunidade Surda, como também das identidades Surdas; Compreender pequenos diálogos e histórias em Libras; Ampliar o vocabulário em Libras; Compreender o processo histórico da educação de surdos; Criar diálogos contextualizados, utilizando os conteúdos abordados dentro das famílias e em outros contextos. <b>Público alvo:</b> Família de pessoa surda.
Libras e fundamentos da educação de surdos. 80h	<b>Objetivos:</b> Capacitar docentes em exercício, para a comunicação com alunos surdos no ensino regular, garantindo o aprendizado e a comunicação no ambiente escolar; Promover a difusão da Libras e conscientização sobre a necessidade de comunicação e o respeito pela Cultura Surda; Compreender apresentação pessoal e o emprego do sinal identitário; Compreender a diferença entre Cultura e Comunidade Surda, como também das identidades



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	<p>Surdas; Aprender a utilizar saudações em Libras em contextos formais e informais; Reconhecer as configurações de mãos utilizadas para a datilologia e a diferença entre esta e o sinal soletrado; Reconhecer numerais e a diferença da utilização para contagem, quantidade, ordem e especificação monetária; Empregar adequadamente os parâmetros fonológicos na produção de sinais da Libras; Ampliar o vocabulário em Libras; Dar informações que envolvam espacialização: objetos, pessoas e ambientes da casa, escola e demais espaços; Utilizar adequadamente os pronomes pessoais, os possessivos e alguns pronomes e expressões interrogativas; Utilizar adequadamente os verbos para pessoa, objetos e animais; Utilizar adequadamente expressões faciais; Compreender pequenos diálogos e histórias em Libras; Criar diálogos contextualizados utilizando os conteúdos abordados; Contribuir, através do uso da Língua de Sinais, para o acesso e permanência de alunos surdos, no ensino regular.</p> <p><b>Público alvo:</b> Professores.</p>
Conversação básica em Libras. 60h	<p><b>Objetivos:</b> Contribuir para a apropriação por pessoas ouvintes da Língua Brasileira de Sinais – Libras, viabilizando a comunicação com pessoas surdas da comunidade em diversos contextos; Promover a difusão da Libras e conscientização sobre a necessidade de comunicação e o respeito pela Cultura Surda; Compreender apresentação pessoal e o emprego do sinal identitário; Compreender a diferença entre Cultura e Comunidade Surda, como também das identidades surdas; Aprender a utilizar saudações em Libras em contextos formais e informais; Reconhecer as configurações de mãos utilizadas para a datilologia e a diferença entre esta e o sinal soletrado; Empregar adequadamente os parâmetros fonológicos na produção de sinais em libras; Ampliar o vocabulário em Libras; Dar informações que envolvam espacialização: objetos, pessoas e ambientes da casa, escola, e demais espaços; Utilizar adequadamente os pronomes pessoais, possessivos e pronomes interrogativos e as expressões; Utilizar adequadamente os verbos para pessoa, objetos e animais; Utilizar adequadamente expressões faciais; Compreender pequenos diálogos e histórias em Libras; Criar diálogos contextualizados utilizando os conteúdos abordados. <b>Público alvo:</b> O curso é destinado a pessoas ouvintes trabalhador/estudante, egressas do Ensino Fundamental Completo.</p>
Libras para atendimento ao público 30h	<p><b>Objetivos:</b> Contribuir para que os servidores públicos compreendam e deem informações em Língua Brasileira de Sinais – Libras – aplicadas ao contexto laboral, viabilizando mínima comunicação com pessoas surdas da comunidade. <b>Público alvo:</b> Servidores públicos municipais, estaduais e federais das áreas da</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

	assistência social, educação e saúde
Noções de primeiros socorros 40h	<b>Objetivos:</b> Contribuir para a diminuição da morbimortalidade por acidentes/incidentes cuja execução do procedimento básico de primeiros socorros seja legalmente factível a qualquer cidadão. Contribuir para o aprimoramento de profissionais que trabalham em funções cujo conhecimento em primeiros socorros é estratégico a exemplo, seguranças, guardas, pessoas que trabalham com público ou em empresas, dessa forma, promover maior facilidade desse egresso ao mercado de trabalho. <b>Público alvo:</b> O curso é destinado a pessoas trabalhadoras/estudantes, egressas do Ensino Fundamental I completo.
Processamento de geleias caseiras 24h	<b>Objetivos:</b> Aprender todas as técnicas corretas, desde da recepção, higienização das frutas até o preparo das geleias de modo correto, sem utilização de componentes químicos (aditivos). <b>Público alvo:</b> Pessoas que necessitam de qualificação profissional na área com objetivo de empreender ou entrar no mercado de trabalho. Alunos, egressos ou comunidade local.
Experimentação e Aprendizagem Criativa 60h	<b>Objetivos:</b> Atender às demandas de qualificação dos jovens para o mundo do trabalho e crescimento humano, em uma perspectiva do desenvolvimento de habilidades e competências essenciais na atualidade; Promover a Educação Científica utilizando a metodologia STEAM, vivenciando-se as etapas de investigação, descoberta, conexão e criação, para o desenvolvimento da capacidade de organizar, interpretar e dar sentido ao conhecimento; Promover a realização de experimentos investigativos interdisciplinares, onde o aluno tenha contato com a Ciências e Tecnologia; Apresentar ferramentas tecnológicas para realização de projetos; Integrar conhecimentos de diferentes áreas; Motivar os estudantes a realizarem atividades para apropriação de conhecimento técnico científico em um ambiente colaborativo; Orientar a construção de projetos e protótipos, estimulando a criatividade, imaginação e inovação. <b>Público alvo:</b> Estudantes do Ensino Fundamental 2 e Ensino Médio
Empreendedorismo para mulheres: aprendendo a empreender. 40 h	<b>Objetivos:</b> Fortalecer a identidade feminina, levando a mulher a despertar e reconhecer seu potencial empreendedor; Possibilitar a qualificação de mulheres com baixa escolaridade e em situação de vulnerabilidade social; Contribuir para a redução da dependência econômica, de forma a melhorar sua qualidade de vida e bem-estar, autoestima e autoconfiança; Conscientizar o papel da mulher na sociedade e na economia; Estimular a busca de oportunidades de geração de renda com os recursos disponíveis. <b>Público alvo:</b> Mulheres que desejam despertar e reconhecer seu potencial empreendedor.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

### **3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 A impugnação a este edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br)

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### **4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula candidato deverá estar de acordo com o edital e atender as exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse (Anexo II) do candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar seu desconhecimento.

4.3. Após a inscrição e seleção, caso seja efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4. Para realizar a inscrição o candidato deverá **manifestar o interesse na vaga do curso descrito** no subitem 2.1 deste edital, e deverão ser realizadas presencialmente, com auxílio de um servidor, no IF Baiano, ou conforme local especificado na tabela que consta no subitem 2.1 deste edital.

4.5. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

### **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por ordem de inscrição conforme Resolução 23/2019 CONSUP/IFBAIANO.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada, através da distribuição de senhas, no dia e horário estabelecidos para cada curso, no item 4.1 deste edital.

5.3 Em caso de chegada em um mesmo horário, o critério de desempate será através da apresentação da menor senha.

5.4 Persistindo o empate será classificado o candidato de maior idade.

5.5 No momento da manifestação presencial de interesse na vaga, o candidato deverá apresentar toda a documentação exigida no item 4.4 deste edital. Todos os documentos são obrigatórios e indispensáveis, e a ausência de um deles impedirá a efetivação da inscrição e matrícula.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS**

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada nos meios <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado, quanto às atividades de seleção ou resultados parciais e finais, poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III, que deve ser enviado para o e-mail: [selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br), no período estabelecido no cronograma, conforme item 9 deste edital.

## **7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.3 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houver, serão divulgadas nos meios <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

7.4. Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

## **8. DA MATRÍCULA**

8.1. A matrícula deverá ser realizada de acordo com a especificação do curso que consta na tabela do subitem 2.1 deste edital. Sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.2. No ato da matrícula, em local e data divulgada neste edital, o candidato ou representante legal nos termos da legislação vigente deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) documento oficial de identificação com foto;
- b) cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) documentação comprobatória do pré-requisito do curso, quando couber, conforme estabelecido no subitem 2.1;

8.3. A matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

8.4. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros - RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

8.5. As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos> e nos espaços de murais da unidade de oferta.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

8.6. As matrículas com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 8.3 são obrigatórios e indispensáveis e a ausência de um deles **impedirá** a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga.

8.7. Outros documentos poderão ser solicitados, para fins de matrícula, cuja relação será divulgada com antecedência mínima de 48h.

8.8. A matrícula poderá ser realizada por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

8.9. É necessário que se tenha, pelo menos, 30% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

## 9. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	5 de março de 2020
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	6 de março de 2020
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	A partir de 10 de março, de acordo com o subitem 2.1 deste Edital.
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS*	17 de março de 2020
RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS	18 de março de 2020
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS PÓS - RECURSO	19 de março de 2020

\* **Observação:** Os cursos **Agrofloresta, Quintais Produtivos e Empreendedorismo para mulheres: Aprendendo a empreender** terão a publicação da lista de inscritos/matriculados após a realização das respectivas matrículas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

10.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente, pelo e-mail [selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

10.3. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

10.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações no sítio <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos>.

10.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital.

10.6. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br](mailto:selecao.fic@urucuca.ifbaiano.edu.br).

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pelo processo.

**Rafael Oliva Trocoli**  
**Pró-reitor de Extensão**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I  
EDITAL Nº 40/2020**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL OU RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o Edital de Nº 40/2020, junto a esta Comissão do Processo Seletivo para os Cursos FIC.

1. O objeto de contestação refere-se a \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II  
EDITAL 40/2020**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

Candidato(a):	
CPF:	Curso/Modalidade:
Possui necessidade especial? ( ) Sim ( ) Não	Qual:
( ) Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 40, de 03 de março de 2020, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de qualificação profissional, na modalidade de Formação Inicial e Continuada, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Para preenchimento da Comissão Local de Ingresso de Estudantes	
Data:	Hora:
( ) Candidato(a) apto para matrícula ( ) Candidato(a) em ____ da lista de espera	
Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição	

---

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Candidato:	
Curso:	
Data: ____/____/2020	Hora:
( ) Candidato(a) apto para matrícula ( ) Candidato(a) em ____ da lista de espera	
Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III  
EDITAL 40/2020**

**FORMULÁRIO CONTRA LISTA DE MATRICULADOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, apresento recurso contra a homologação das inscrições do Curso \_\_\_\_\_, junto a esta Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Estudantes para os Cursos FIC.

1. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura